



**PROCESSO ADMINISTRATIVO [•]
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº [•]/2022**

LOTE 1

**CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO,
IMPLANTAÇÃO, REFORMA E MELHORAMENTO DO PARQUE FARROUPILHA E CALÇADÃO
DO LAMI, BEM COM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

ANEXO 3 - CADERNO DE ENCARGOS

APÊNDICE 3.1 – DIRETRIZES PARA RELATÓRIOS DE ATIVIDADES

1. O **Relatório Anual de Atividades** deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias contados do encerramento do exercício social, contendo minimamente o seguinte conteúdo:

- i. Sumário executivo;
- ii. Resumo das atividades executadas e resultados obtidos, conforme as áreas estabelecidas no PLANO OPERACIONAL;
- iii. Resumo das atividades relacionadas à história, cultura e identidade do Rio Grande do Sul;
- iv. Resumo das atividades executadas e resultados obtidos, conforme as áreas estabelecidas no PLANO DE INTERVENÇÕES, contendo obras realizadas no período;
- v. Resumo das ações e campanhas executadas, como de desenvolvimento social e comunitário;
- vi. Resumo das melhorias implementadas;
- vii. Resultados da pesquisa de Satisfação do USUÁRIO, bem como a evolução histórica dos dados coletados;
- viii. Ações previstas e expectativas para o próximo período;
- ix. Atividades socioambientais desenvolvidas;
- x. Procedimentos de manutenção arbórea e de áreas verdes conduzidos;
- xi. Tabelas, gráficos e estatísticas de dados e informações que possam contribuir com o entendimento e melhoria de procedimentos;
- xii. Sugestões para o aprimoramento do PLANO DE INTERVENÇÃO e PLANO OPERACIONAL;
- xiii. Detalhamento da gestão, contendo minimamente:
 - a. Dados dos investimentos e desembolsos realizados;
 - b. Relação dos contratos vigentes, inclusive os celebrados com PARTES RELACIONADAS;
 - c. Informações sobre a quantidade de homens e mulheres empregados na ÁREA DA CONCESSÃO, seja diretamente ou por terceiros;
 - d. Resultados da receita bruta e líquida, detalhadas por fonte de receita;

- e. Relação das transações entre a CONCESSIONÁRIA e seu controlador;
- f. Informações sobre a provisão para contingências (civis, trabalhistas, fiscais, ambientais ou administrativas).

xiv. as estatísticas de utilização dos atrativos dos Parques, com os números de visitação,

xv. a bilhetagem dos eventos e atividades, com os números estimados de visitação,

xvi. Outros dados que julgar relevantes.

2. Os **Relatórios Semestrais de Atividades** deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após o encerramento de cada semestre, contendo minimamente o seguinte conteúdo:

i. Atividades executadas conforme as áreas estabelecidas no PLANO OPERACIONAL;

a. Registro detalhado das ações realizadas para a consecução dos encargos, para cada área estabelecida no PLANO OPERACIONAL;

b. Resultados operacionais obtidos, comparativamente aos resultados pretendidos para cada área estabelecida no PLANO OPERACIONAL.

ii. Atividades executadas para o cumprimento das etapas de execução das INTERVENÇÕES OBRIGATÓRIAS;

iii. Relação das críticas, elogios, sugestões, denúncias e reclamações recebidas no âmbito da ouvidoria, e as medidas tomadas em relação a elas;

iv. Resumo das constatações de ocorrências contendo, inclusive, as medidas tomadas e o tempo de resposta a cada uma delas;

v. Lista de eventos realizados contendo, minimamente, o público estimado e efetivo, impactos gerados ao uso público da ÁREA DA CONCESSÃO e ações mitigadoras.

vi. Comprovantes de recolhimento das contribuições sociais e previdenciárias referentes à CONCESSÃO e aos seus empregados envolvidos na execução do OBJETO da CONCESSÃO, bem como comprovante do devido cumprimento de todas as obrigações trabalhistas.

i. No que se refere às questões sociambientais, os relatórios deverão incluir itens como ações de educação ambiental realizadas, informações quali-quantitativas sobre podas, replantios,

manutenção de gramados, ocorrências gerais, ocorrências com fauna, dados de resíduos sólidos gerados, ação de brigada de incêndio, consumo de água e de energia, ocorrência de pragas, intervenções em áreas verdes, manutenções específicas dos lagos e espelhos d'água, validade e vigência de autorizações e controles sanitários, entre outros pontos importantes para a gestão dos parques.

3. Os relatórios de avaliação deverão ser entregues em formato físico e digital, sendo que planilhas deverão estar em formato aberto e conter memórias de cálculo.
4. A entrega física dos relatórios deverá ser realizada no endereço indicado pelo PODER CONCEDENTE.
5. Quando da análise dos relatórios, o PODER CONCEDENTE irá notificar a CONCESSIONÁRIA caso identifique itens com informações incorretas ou incompletas. Essa terá, após notificação, prazo de 10 (dez) dias para adequar as informações. Caso contrário, o item será pontuado como "Situação Negativa ou irregular".
6. A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar juntamente com os relatórios operacionais, análise de ações ESG realizadas nos PARQUES, bem como indicar o seu alinhamento com os planos diretores, climáticos ou demais normas revisadas ou instauradas pelo PODER CONCEDENTE durante todo o período do CONTRATO.
7. A CONCESSIONÁRIA deverá alinhar os relatórios de análises semestrais e anuais aos indicadores e demais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.